

PASSATEMPO “CEPSA – 7 MARAVILHAS DA NOVA GASTRONOMIA”

Regulamento do passatempo “Cepsa - 7 Maravilhas da Nova Gastronomia”

Promovido por:

GASIB - SOCIEDADE IBÉRICA DE GÁS LIQUEFEITO, LDA.

NIPC – 516 046 950

Endereço – Av-. Columbano Bordalo Pinheiro, Nº 108, 3º, C.P. 1070-067 Lisboa

Capital Social – € 6 000 (seis mil euros)

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

1.1 – O Passatempo “Cepsa - 7 Maravilhas da Nova Gastronomia” é uma ação promovida pela GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda. através da sua marca Cepsa, no âmbito do patrocínio das 7 Maravilhas da Nova Gastronomia, e que tem como objetivo premiar os participantes vencedores com uma experiência gastronómica e um bilhete duplo para a Gala das 7 Maravilhas da Nova Gastronomia para os 1º e 2º classificados, e uma experiência gastronómica para os 1º a 7º classificados, de acordo com o mencionado no ponto 3 do presente regulamento.

1.2 – O passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de 18, residentes em Portugal Continental e Ilhas, que participem ativamente no passatempo que se realiza nas lojas dos Distribuidores que comercializam Gás Cepsa e que aderiram ao passatempo e no website de Cepsa www.cepsa.pt/7maravilhas.

1.3 – O passatempo decorrerá entre as 24h00 horas do dia 09 de agosto de 2021 e as 24h00 horas do dia 04 de setembro de 2021 (hora de Portugal Continental), inclusive.

1.4 – Os funcionários, ou familiares diretos, da empresa promotora do Passatempo bem como das demais empresas envolvidas, não poderão participar neste Passatempo, sendo para os devidos efeitos desconsiderados.

1.5 – Este passatempo irá oferecer os prémios mencionados no ponto 1.1. supra e no número 3 deste regulamento.

2. MECÂNICA E PARTICIPAÇÃO

Para efetuar a sua participação, os participantes deverão:

2.1. – Efetuar a compra de 1 (uma) garrafa de Gás Cepsa, de qualquer valor ou tara, numa das lojas dos Agentes ou Distribuidores que comercializam Gás Cepsa, e que tenham aderido ao passatempo, para receber um cupão de participação.

2.2. – Aceder ao website www.cepsa.pt/7maravilhas e efetuar a sua participação, seguindo os seguintes passos:

2.2.1. – Colocar o código único que encontra no cupão de participação, no respetivo campo do formulário.

2.2.2. – Escrever uma frase criativa que contenha as palavras “CEPSA” e “7 MARAVILHAS DA NOVA GASTRONOMIA”, que tenha um mínimo de 50 caracteres e um máximo de 250 caracteres.

2.2.3. – Colocar os dados de contacto obrigatórios nos respetivos campos de participação, ler e aceitar a política de privacidade e submeter a participação.

3. PRÉMIOS

3.1. – Neste Passatempo serão premiados 7 vencedores.

3.2. – Os prémios são:

3.2.1. - 1º e 2º classificados: uma experiência gastronómica para duas pessoas num dos restaurantes de um dos pratos vencedores das 7 Maravilhas da Gastronomia, à escolha do vencedor, de acordo com as condições identificadas no ponto 3.2.3. do presente regulamento, e ainda 1 bilhete duplo para assistir à Gala das 7 Maravilhas da Nova Gastronomia, de acordo com as condições identificadas no ponto 3.2.4. do presente regulamento.

3.2.2. – 3º a 7º classificados: uma experiência para duas pessoas gastronómica num dos restaurantes de um dos pratos vencedores das 7 Maravilhas da Gastronomia, à escolha do vencedor, de acordo com as condições identificadas no ponto 3.2.3. do presente regulamento.

3.2.3. – Condições de utilização do prémio “uma experiência gastronómica num dos restaurantes de um dos pratos vencedores das 7 Maravilhas da Gastronomia, à escolha do vencedor”:

3.2.3.1. – A experiência gastronómica consistirá em experimentar um dos pratos vencedores. O consumo no restaurante vencedor tem como limite máximo € 30 (trinta euros), com iva incluído, por pessoa: qualquer montante que ultrapasse os € 30 (iva incluído) por pessoa, ficará a cargo do concorrente participante.

3.2.3.2. – O vencedor deverá informar a Cepsa para o e-mail mktgpl.portugal@cepsa.com até dia 15 de setembro de 2021 sobre qual o restaurante onde pretende ter a experiência gastronómica, indicando o seu nome completo e o do acompanhado, caso se aplique.

3.2.3.3. – A experiência em um restaurante poderá ser usufruída entre os dias 15 de setembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, mediante marcação prévia e disponibilidade do restaurante.

3.2.4. – Condições de utilização do prémio “1 bilhete duplo para assistir à Gala das 7 Maravilhas da Nova Gastronomia”:

3.2.5. - Os prémios não poderão ser alvo de troca por outro de igual espécie ou valor nominal, nem poderão ser transmissíveis a terceiros. Os prémios não são rebatíveis em numerário.

3.2.6. – Qualquer custo decorrente do usufruto do prémio deste passatempo ficará a cargo do vencedor.

3.2.7 – O vencedor deverá confirmar a sua presença na Gala até o dia 2 de Setembro 2021, enviando o seu primeiro e último nome, e o do acompanhante, caso se aplique.

4. SELEÇÃO DO VENCEDOR E ENTREGA DO PRÉMIO

4.1. – Os vencedores serão selecionados por um Júri composto por elementos da equipa de Marketing e Comunicação da GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda, **e da organização das 7 Maravilhas da Nova Gastronomia**, com base nas frases mais originais, criativas e relevantes, que respondam aos critérios solicitados no ponto 2. do presente regulamento.

4.2. – Só serão válidas as participações que respeitarem os pontos referidos no ponto 2., e cumpram com todas as normas previstas no presente Regulamento.

4.3. - Os participantes vencedores, que cumpram os requisitos de participação. terão direito aos prémios previstos no ponto 3, em função do resultado da seleção promovida nos termos do ponto 4.1.

4.4. – Os vencedores que cumpram quanto no previsto no ponto 4.3. serão contactados por parte da GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda através do número de telefone 217217679 e/ou pelo e-mail mktgpl.portugal@cepsa.com.

4.5. – Os prémios serão enviados através de e-mail, para o endereço de correio eletrónico fornecido pelo vencedor aquando da sua participação. Qualquer erro ou ausência de elementos neste dado informativo, não poderá ser imputado à GASIB e a participação será invalidada.

4.6. - Cada participante apenas poderá ser premiado uma vez.

4.7. - Os prémios, objetos da presente ação, são pessoais e intransmissíveis, não sendo remível em dinheiro.

4.9. - A GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega dos prémios devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto.

4.10. - A GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda reserva-se ao direito de considerar inválidas todas as participações que:

a) Apresentem menção a outras marcas;

b) Utilizem nome de instituições, símbolos nacionais, religiosos ou personagens históricas de forma depreciativa, injuriosa, etc.;

- c) Estimulem ou façam apelo à violência, bem como qualquer atividade ilegal ou criminosa; +
- d) Atentem contra a dignidade da pessoa humana;
- e) Contenham qualquer discriminação em relação a raça, língua, território de origem, religião, etc.;
- f) Utilizem linguagem obscena;
- g) Encorajem comportamentos prejudiciais à proteção do meio ambiente;
- h) Tenham como objeto ideias de conteúdo sindical, político ou religioso;
- i) Façam alusão ao consumo de drogas, estupefacientes ou bebidas alcoólicas por parte de menores, indivíduos portadores de doenças mentais ou incapazes, ou que encorajem o consumo das mesmas;
- j) Lesem quaisquer outros direitos da Promotora ou de terceiros, legalmente reconhecidos, designadamente, direitos de autor, marcas, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual e industrial, de privacidade e proteção de dados, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;
- l) Uso indevido de dados de terceiros para participar;
- m) Criação de registos fictícios para participar;
- n) Participação com conteúdos, imagens, sons e outros elementos dos quais não é titular, autor ou não tem autorização para a sua utilização.

5. COMUNICAÇÃO

5.1 – Este passatempo será veiculado através das lojas dos e distribuidores que comercializam Gás Cepsa, obrigando-se a GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda a cumprir o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de Setembro.

5.2 – As frases vencedoras serão anunciadas por e-mail aos vencedores no dia 31 de Agosto 2021.

5.2.1 – O facto de ser considerado como premiado, tal não dá direito imediato ao prémio pois a participação terá de ser validada após confirmação dos seus dados (que deverão ser enviados desde o momento em que lhe é comunicado que é vencedor) face à informação remetida nos termos previstos neste regulamento e validação de todo o processo de participação.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. A GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda ("Responsável pelo Tratamento") em cumprimento da legislação aplicável sobre proteção dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de Abril de 2016 (RGPD), e a legislação relativa ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais nas comunicações eletrónicas, informa que os dados pessoais que sejam facultados no formulário de participação do presente Passatempo (nome próprio, apelido, número de cartão de Cidadão, bilhete de identidade ou outro documento de identificação válido, número de identificação fiscal, correio eletrónico e telefone de contacto) serão tratados e incorporados num registo de atividades de tratamento da GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda. com as seguintes finalidades.

- a) Gerir as participações no Sítio Web e neste Passatempo.
- b) Gerir a entrega dos prémios aos vencedores do Passatempo.

- c) Enviar comunicações por telefone, correio eletrónico ou mensagens sms, relacionadas com a participação no Passatempo e, em especial, para comunicar que foi vencedor do Passatempo nos termos deste Regulamento.
- d) Atender as incidências que possam ocorrer, quer sejam relativas à utilização do formulário de participação quer sejam relativas à própria participação no Passatempo. O Participante pode vir a ser contactado, caso se detetem o existam fundadas suspeitas relativas a uma possível fraude ou roubo de identidade.
- e) Se aplicável, divulgar o Passatempo, respetivos resultados, as fotografias e o nome dos vencedores em qualquer meio de Comunicação corporativo, bem como nas plataformas, canais e redes sociais nas quais a GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda. tenha página ou perfil de titularidade, com o prévio consentimento do participante.
- f) Cumprir com as obrigações legais aplicáveis à GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda.

6.2 Devido ao sistema implementado para este Passatempo, os Participantes recebem um código que devem colocar no formulário do Passatempo disponível em www.cepsa.pt/7Maravilhas, sendo, este, o canal onde facultarão os respetivos dados pessoais para efeitos de registro e participação no Passatempo. Posteriormente, caso seja um dos vencedores, o participante deve indicar, por correio eletrónico, os dados pessoais do respetivo acompanhante, conforme indicado no Regulamento do Passatempo.

6.3 A participação neste Passatempo é voluntária e, caso de participar, se informa que o tratamento dos dados pessoais dos participantes e vencedores será realizada nos termos constantes do presente Regulamento do Passatempo. Para este efeito, tendo em vista o correto desenvolvimento do Passatempo, é necessário que os dados pessoais dos participantes, bem como os facultados para a entrega dos prémios, sejam verdadeiros, completos e atuais, ao que os participantes se obrigam com a aceitação deste Regulamento do Passatempo. Caso os dados de um vencedor ou do respetivo acompanhante se verifiquem ser incertos, falsos, incompletos ou desatualizados, inviabilizando a respetiva identificação por meios razoáveis, a GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda., se reserva o direito de desqualificar a respetiva Participação, ficando a Gasib exonerada de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta situação.

6.4. Os Participantes podem exercer perante a GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda. os direitos de acesso, retificação, supressão, cancelamento, limitação do tratamento dos seus dados pessoais, oposição, portabilidade e opor-se a decisões individuais automatizadas. Os Participantes poderão ainda revogar o consentimento prestado caso o tenham concedido para qualquer finalidade específica, podendo modificar as autorizações prestadas a qualquer momento.

O Participante pode exercer os acima indicados direitos através de correio eletrónico para derechos.arco@cepsa.com, ou, por correio postal para a sede social da GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda., sita na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108 – 3º, 1070-067 Lisboa. O Participante poderá dirigir qualquer tipo de reclamação em matéria de proteção de dados pessoais à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt), a Autoridade de Supervisão em Portugal. Mais informamos que a Gasib nomeou um Encarregado de Proteção de Dados diante do qual poderá formular qualquer questão relativa ao tratamento dos seus dados pessoais, através do correio eletrónico dpo@cepsa.com.



Para mais informação sobre o tratamento de dados pessoais, consulte a Política de Privacidade deste Passatempo, disponível em www.cepsa.pt/7Maravilhas.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - A GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, nomeadamente caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

7.2 - A GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda. reserva-se o direito de excluir do Passatempo, sem aviso prévio, todos os participantes que não cumpram os termos do presente Regulamento.

7.3 - A GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda. reserva-se o direito de excluir do Passatempo e proceder judicialmente, de acordo com a legislação em vigor, contra os participantes que:

- a) Actuem de má fé e de forma fraudulenta;
- b) Assumirem a identidade de outras pessoas (com ou sem o seu conhecimento);
- c) Se registarem com dados falsos, imprecisos ou incompletos;
- d). quaisquer outras situações em incumprimento do presente Regulamento, da lei aplicável e das regras de boa-fé.

7.4 - A simples participação implica a aceitação do regulamento por parte dos respetivos participantes, pelo que qualquer manifestação de vontade no sentido da não-aceitação das normas constantes do mesmo implicará a automática exclusão dos respetivos participantes, com a consequente desoneração da Gasib de quaisquer obrigações, por si contraídas perante os mesmos em face da presente campanha.

7.5. - A GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda. reserva-se o direito de excluir do Passatempo, sem aviso prévio, todos os participantes que não cumpram os termos do presente Regulamento ou que apresentem comentários ou conteúdos ofensivos e/ou contrários ao objeto do Passatempo.

7.6 - Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento a GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda., interpretará o presente Contrato de acordo com as regras constantes deste Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

8. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

8.1 - Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, relativa à interpretação ou aplicação deste passatempo, será submetida aos tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

9. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

9.1 - Todos os participantes deste Passatempo aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

9.2. – Todos os participantes autorizam, gratuitamente, a utilização das suas frases utilizados na sua participação pela GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda., para edição e reprodução por qualquer via, cedendo à GASIB - Sociedade Ibérica de Gás Liquefeito, Lda. quaisquer direitos a ela subjacentes, designadamente o direito de autor e direitos conexos.

10. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

10.1 - Para esclarecimento de dúvidas ou para colocar questões sobre esta promoção/passatempo, envie um e-mail para mktgpl.portugal@cepsa.com Responderemos com a máxima brevidade possível.

Lisboa, 03 de Agosto de 2021